



Município de Vitória da Conquista/BA

LEI N.º 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011

ANEXO VI QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE (alterado pela Lei nº 1.813, de 18 de abril de 2012)

1 – Gratificação por ampliação de carga horária para os médicos

CÓDIGO	+ 10 h	+ 20 h	+ 30 h	+ 40 h
1.1	914,08	1.828,17	2.742,25	3.656,34

Código 1.1 – para profissionais da área médica, que ampliam a carga horária de 20hs, para 30, 40, 50 e 60hs semanais, de acordo com a necessidade dos serviços.

2 – Gratificação por plantão médico dos PS e UTI Neonatologia¹

CÓDIGO	SERVIÇO	CH	VALORES			VALOR DA HORA PLANTÃO ⁵
			NORMAL ²	COMPLEMENTO ³	EXTRA/SEMANAL ⁴	
2.1	Final de Semana	06				
	PS	06	1.305,47		326,36	54,39
	UTI NEO	06	1.581,44		395,36	65,89
2.2	Durante Semana	06				
	PS	06	1.031,41		257,85	42,17
	UTI NEO	06	1.305,74		326,43	54,40
2.3	Final de Semana	12				
	PS	12	2.610,95	782,78	652,73	

¹ **Gratificação por plantão médico:** para serem pagos aos médicos que fizerem plantões.

² **Normal:** valores pagos para plantões semanais de acordo com a carga horária do plantão e o período da semana

³ **Complemento:** valores pagos para os médicos de carga horária de 20 hs semanais, que trabalham exclusivamente como plantonista

⁴ **Extra:** valores para plantões de necessidades ocasionais (valor de cada plantão semanal).

⁵ **Hora Plantão:** valor de uma hora plantão.



Município de Vitória da Conquista/BA

LEI N.º 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011

ANEXO VI QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE (alterado pela Lei nº 1.813, de 18 de abril de 2012)

	UTI NEO	12	3.162,88	1.063,87	790,72	
2.4	Durante Semana	12				
	PS	12	2.062,83		515,70	
	UTI NEO	12	2.611,48	512,47	652,87	
2.5	Final de Semana	24				
	PS	24	5.221,90	3.393,73	1.305,72	
	UTI NEO	24	6.325,77	4.226,76	1.581,44	
2.6	Durante Semana	24				
	PS	24	4.125,66	2.297,49	1.031,41	
	UTI NEO	24	5.222,91	3.123,90	1.305,72	

3 – Gratificação por serviço especializado¹

CÓDIGO	SERVIÇO	C.H.	VALOR
3.1	Odontólogo - rede especializada	40	432,10
3.2	Odontólogo - rede especializada	30	324,08
3.3	Odontólogo - rede especializada	20	216,05
3.4	Médico - UTI	40	221,00
3.5	Médico - UTI	30	165,75
3.6	Médico - UTI	20	110,50
3.7	Médico Especialista - DST	40	221,00
3.8	Médico Especialista - DST	30	165,75
3.9	Médico Especialista - DST	20	110,50

⁵ **Gratificação por Serviço Especializado:** gratificação a ser paga para profissionais que exercerem funções em serviços que requerem atenção especial, de acordo com a carga horária, disponibilidade de serviço e avaliação da Secretaria de Saúde.



Município de Vitória da Conquista/BA

LEI N.º 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011

ANEXO VI QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE *(alterado pela Lei nº 1.813, de 18 de abril de 2012)*

3.10	Enfermeiro – UTI Neonatal	40	76,00
3.11	Enfermeiro – UTI Neonatal	30	57,00
3.12	Enfermeiro – UTI Neonatal	20	38,00
3.13	Enfermeiro - SAMU 192	40	76,00
3.14	Enfermeiro - SAMU 192	30	57,00
3.15	Fisioterapeuta - UTI	40	76,00
3.16	Fisioterapeuta – UTI	30	57,00
3.17	Fisioterapeuta - UTI	20	38,00
3.18	Aux. Enfermagem - UTI	40	69,00
3.19	Aux. Enfermagem - SAMU 192	40	69,00